



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.129/88

"DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO LEGISLATIVO E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS TOMA".

O Povo de Carmo do Paranaíba, através de seus representantes legais, DECRETA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: CONSIDERANDO ter sido uma das obras marcantes do Iº Centenário Carmense, o atual prédio Legislativo, situado, à Rua Ismael Furtado, 335, passa a denominar-se "PALÁCIO LEGISLATIVO Iº CENTENÁRIO".

ARTIGO 2º: Revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 07 de junho de 1.988.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

José Donizeti Coelho de Melo
SECRETÁRIO

arm/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS
"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"